



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 50/2021**

De iniciativa do Vereador Werley Glicério – Ley do Trânsito, o projeto epigrafoado “*Dispõe sobre a autorização de vacinação prioritária aos profissionais da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal e Agentes Sócio-educativos no âmbito do Município de Ipatinga*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda proposta pelo Vereador Cel. Silvane Givizies, aditando a ementa, o caput do art. 1º, caput do art. 2º, bem como inclui os incisos I, II, III, IV e V a este art.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI N.º 50/2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a REALIZAR vacinação PRIORITÁRIA aos PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, dando ênfase ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, haja vista, que este profissional trabalha no atendimento de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, a realizar de forma prioritária a vacinação contra COVID-19 aos profissionais da segurança pública.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se profissional da segurança pública:

- I - Corpo de bombeiros militar;
- II – Policiais militares;
- III – Policiais civis;
- IV – Policia penal;
- V – Agente sócio educativo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

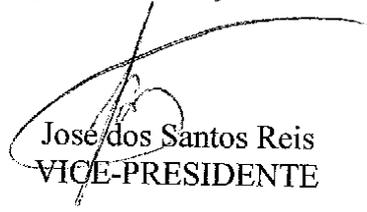
Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de abril de 2021.



**A MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Assessoria Técnica

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Adiel Fernandes de Oliveira  
SUPLENTE

  
José dos Santos Reis  
VICE-PRESIDENTE

Fernando Ratzke  
RELATOR